



MUNICÍPIO DE
FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE!

MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Decreto nº 12.801/2025 de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2400/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
17	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01001	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
12	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		01001	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

Hermes Antonio Santa Rosa
PREFEITO MUNICIPAL